



Jornal Oficial do Município de Ubiratã

IMPrensa Oficial do Município de Ubiratã

ANO IV

Nº 198

PUBLICAÇÃO SEMANAL

SÁBADO, 28 DE FEVEREIRO DE 2009.

ATOS EXECUTIVOS ATOS LEGISLATIVOS

LEIS

LEI Nº 1707/2009

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DAS TABELAS DE VENCIMENTOS DE EMPREGOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, aprovou, e eu, FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustadas as tabelas de vencimentos dos cargos de emprego público criados pelas Leis nº 1477/2005, 1478/2005 e 1479/2005, de acordo com os seguintes percentuais:

- I – Para os cargos da Lei nº 1477/2005 – Programa Saúde da Família 6% (seis por cento);
- II – Para o cargo da Lei nº 1478/2005 – Programa de Agente Comunitário da Saúde 12% (doze por cento); e
- III – Para o cargo da Lei nº 1479/2005 – Programa de Erradicação da Dengue 12% (doze por cento).

Art. 2º. Esta Lei, com seus anexos, entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2009, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – CLT (ART. 2º)

Anexo da Lei nº 1477/2005 – Programa Saúde da Família

Denominação do Cargo	Vencimentos (R\$)
Médico Generalista	8.146,00
Enfermeiro	1.798,00
Auxiliar ou Técnico em Enfermagem	674,00
Cirurgião Dentista	2.022,00
Técnico em Higiene Dental	674,00

LEI Nº 1708/2009

SÚMULA: REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, aprovou e eu, FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados os vencimentos dos servidores públicos municipais, ativos, inativos, pensionistas e comissionados, pertencentes aos anexos I e II e quadro II da Lei Municipal nº 949/1995 e suas alterações, a partir de 1º de fevereiro de 2009, da seguinte forma:

- I – Anexo I da Lei Municipal nº 949/1995:
 - a) Nível N-01 ao N-10, 12% (doze por cento);
 - b) Nível N-11 e N-12, 11% (onze por cento);
 - c) Nível N-13 e N-14, 10% (dez por cento);
 - d) Nível N-15, 9% (nove por cento);
 - e) Nível N-16 e N-17, 8% (oito por cento);
 - f) Nível N-18 ao N-68, 6% (seis por cento).

- II – Anexo II da Lei Municipal nº 949/1995:
 - a) Símbolo CC-01 ao CC-09, 6,0% (seis por cento);
 - b) Código FG-01 ao FG-06, 6,0% (seis por cento).

- III – Quadro II da Lei Municipal nº 949/1995:
 - a) Assistente Técnico I e II 12% (doze por cento);
 - b) Do Assistente Técnico III ao Assistente Técnico VI, 6,0% (seis por cento);
 - c) Do Assessor I ao Assessor VI, 6,0% (seis por cento).

- IV – Tabela de salários do Magistério, anexo I da Lei Municipal nº 1465/2005:
 - a) Da Classe A a Classe C, Níveis 1 a 12, 20 horas/aulas, 6,0% (seis por cento);
 - b) Da Classe A a Classe C, Níveis 1 a 12, 40 horas/aulas, 6% (seis por cento).

§ 1º - Os reajustes previstos neste artigo terão arredondamento das frações de centavos.

§ 2º - O valor dos vencimentos dos cargos de símbolo CC-10 são iguais ao valor dos subsídios dos secretários municipais estabelecidos pela Lei Municipal nº 1695/2008.

Art. 2º. Esta Lei, com seus anexos, entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2009, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro

de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

Prefeitura Municipal de Ubiratã
ANEXO I

Referência	Vencimentos		Referência	Vencimentos			
	ABRIL/2007	MARÇO/2008		ABRIL/2007	MARÇO/2008	FEV./2009	
N-01	380,00	415,00	465,00	N-35	815,00	864,00	916,00
N-02	380,00	415,00	465,00	N-36	844,00	895,00	949,00
N-03	380,00	415,00	465,00	N-37	875,00	928,00	984,00
N-04	380,00	415,00	465,00	N-38	905,00	959,00	1.017,00
N-05	380,00	415,00	465,00	N-39	928,00	984,00	1.043,00
N-06	380,00	415,00	465,00	N-40	960,00	1.018,00	1.079,00
N-07	381,00	416,00	466,00	N-41	994,00	1.054,00	1.117,00
N-08	385,00	420,00	471,00	N-42	1.030,00	1.092,00	1.158,00
N-09	389,00	425,00	476,00	N-43	1.065,00	1.129,00	1.197,00
N-10	395,00	431,00	483,00	N-44	1.101,00	1.167,00	1.237,00
N-11	400,00	437,00	485,00	N-45	1.141,00	1.209,00	1.282,00
N-12	405,00	442,00	491,00	N-46	1.180,00	1.251,00	1.326,00
N-13	412,00	450,00	495,00	N-47	1.222,00	1.295,00	1.373,00
N-14	421,00	454,00	500,00	N-48	1.265,00	1.341,00	1.421,00
N-15	433,00	463,00	505,00	N-49	1.308,00	1.386,00	1.469,00
N-16	444,00	475,00	513,00	N-50	1.354,00	1.435,00	1.521,00
N-17	456,00	483,00	522,00	N-51	1.402,00	1.486,00	1.575,00
N-18	472,00	500,00	530,00	N-52	1.451,00	1.538,00	1.630,00
N-19	479,00	508,00	538,00	N-53	1.503,00	1.593,00	1.689,00
N-20	496,00	526,00	558,00	N-54	1.555,00	1.648,00	1.747,00
N-21	513,00	544,00	577,00	N-55	1.609,00	1.706,00	1.808,00
N-22	531,00	563,00	597,00	N-56	1.665,00	1.765,00	1.871,00
N-23	550,00	583,00	618,00	N-57	1.723,00	1.826,00	1.936,00
N-24	570,00	604,00	640,00	N-58	1.784,00	1.891,00	2.004,00
N-25	589,00	624,00	661,00	N-59	1.846,00	1.957,00	2.074,00
N-26	609,00	646,00	685,00	N-60	1.910,00	2.025,00	2.147,00
N-27	631,00	669,00	709,00	N-61	1.977,00	2.096,00	2.222,00
N-28	653,00	692,00	734,00	N-62	2.047,00	2.170,00	2.300,00
N-29	665,00	705,00	747,00	N-63	2.118,00	2.245,00	2.380,00
N-30	687,00	728,00	772,00	N-64	2.192,00	2.324,00	2.463,00
N-31	711,00	754,00	799,00	N-65	2.269,00	2.405,00	2.549,00
N-32	736,00	780,00	827,00	N-66	2.348,00	2.489,00	2.638,00
N-33	762,00	808,00	856,00	N-67	2.430,00	2.576,00	2.731,00
N-34	789,00	836,00	886,00	N-68	2.516,00	2.667,00	2.827,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ANEXO II

GRUPO DE CHEFIA
Cargos em Comissão

Grupo	Código	Vencimentos		
		Abril/2007	Março/2008	Fev. 2009
DIREÇÃO	CC-01	547,00	580,00	615,00
SUPERIOR	CC-02	607,00	643,00	682,00
-GDS-	CC-03	702,00	744,00	789,00
	CC-04	836,00	886,00	939,00
	CC-05	941,00	997,00	1.057,00
	CC-06	1.114,00	1.181,00	1.252,00
	CC-07	1.274,00	1.350,00	1.431,00
	CC-08	1.681,00	1.782,00	1.889,00
	CC-09	1.982,00	2.101,00	2.227,00
	CC-10	3.800,00	3.800,00	4.350,00

Função de Confiança

Grupo	Código	VALOR DA GRAFITICAÇÃO			Correlação
		Abril/2007	Março/2008	Fev./2009	
DIREÇÃO	FG-01	63,00	67,00	71,00	Chefe de Seção
INTERMEDIÁRIA	FG-02	96,00	102,00	108,00	
-GDI-	FG-03	111,00	118,00	125,00	Chefe de Setor
	FG-04	138,00	146,00	155,00	
	FG-05	201,00	213,00	226,00	
	FG-06	385,00	408,00	432,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
Quadro II

GRUPO DE ACESSORIA TÉCNICA

Função de Confiança - Cargos em Comissão

Grupo	Vencimentos		
	Abril/2007	Março/2008	Fev./2009
Assistente Técnico I	380,00	415,00	465,00
Assistente Técnico II	392,00	428,00	479,00
Assistente Técnico III	493,00	523,00	554,00
Assistente Técnico IV	547,00	580,00	615,00
Assistente Técnico V	605,00	641,00	679,00
Assistente Técnico VI	702,00	744,00	789,00
Assessor I	836,00	886,00	939,00
Assessor II	989,00	1.048,00	1.111,00
Assessor III	1.114,00	1.181,00	1.252,00
Assessor IV	1.358,00	1.439,00	1.525,00
Assessor V	1.679,00	1.780,00	1.887,00
Assessor VI	1.983,00	2.102,00	2.228,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

Lei nº 1465/2005 - ANEXO I
Tabela de vencimentos - Jornada de 20 horas
Quadro Permanente

REFERÊNCIAS - Março/2008

CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A - Magistério	472,00	487,00	500,00	515,00	529,00	544,00	558,00	571,00	585,00	600,00	614,00	628,00
B - Licenciatura Plena	614,00	633,00	651,00	669,00	688,00	706,00	724,00	743,00	762,00	779,00	798,00	817,00
C - Pós-Graduação	661,00	682,00	701,00	721,00	741,00	761,00	780,00	800,00	820,00	840,00	860,00	880,00

Tabela de vencimentos - Jornada de 40 horas

CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A - Magistério	944,00	973,00	1.001,00	1.029,00	1.058,00	1.085,00	1.114,00	1.143,00	1.170,00	1.200,00	1.229,00	1.257,00
B - Licenciatura Plena	1.229,00	1.265,00	1.302,00	1.339,00	1.376,00	1.412,00	1.449,00	1.486,00	1.522,00	1.560,00	1.596,00	1.632,00
C - Pós-Graduação	1.323,00	1.362,00	1.401,00	1.441,00	1.481,00	1.520,00	1.560,00	1.600,00	1.639,00	1.679,00	1.718,00	1.759,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

Lei nº 1465/2005 - ANEXO I
Tabela de vencimentos - Jornada de 20 horas
Quadro Permanente

REFERÊNCIAS - FEVEREIRO/2009

CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A - Magistério	500,00	516,00	530,00	546,00	561,00	577,00	591,00	605,00	620,00	636,00	651,00	666,00
B - Licenciatura Plena	651,00	671,00	690,00	709,00	729,00	748,00	767,00	788,00	808,00	826,00	846,00	866,00
C - Pós-Graduação	701,00	723,00	743,00	764,00	785,00	807,00	827,00	848,00	869,00	890,00	912,00	933,00

Tabela de vencimentos - Jornada de 40 horas

CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A - Magistério	1.001,00	1.031,00	1.061,00	1.091,00	1.121,00	1.150,00	1.181,00	1.212,00	1.240,00	1.272,00	1.303,00	1.332,00
B - Licenciatura Plena	1.303,00	1.341,00	1.380,00	1.419,00	1.459,00	1.497,00	1.536,00	1.575,00	1.613,00	1.654,00	1.692,00	1.730,00
C - Pós-Graduação	1.402,00	1.444,00	1.485,00	1.527,00	1.570,00	1.611,00	1.654,00	1.696,00	1.737,00	1.780,00	1.821,00	1.865,00

LEI Nº 1709/2009

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de até R\$ 1.738.400,00 (um milhão setecentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais), e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Ubitatã aprovou, e eu, Fábio de Oliveira D'Alécio, sanciono a presente Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 1.738.400,00 (um milhão e setecentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais), para fazer face à despesa abaixo discriminada e codificada:

ÓRGÃO: 09.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS
UNIDADE: 09.02 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
PROJETO: 1034000 - AMPLIAÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA.
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$- 688.400,00

ÓRGÃO: 11.00 SECRETARIA DE OBRAS
UNIDADE: 11.02 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
PROJETO: 1011000 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DAS VIAS URBANAS.
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$- 1.050.000,00

ART. 2.º - Como recursos para abertura dos créditos orçamentários de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizada pela Lei nº 1457, de 10 de novembro de 2005.

ART. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubitatã, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2009.

- Fábio de Oliveira D'Alécio -
Prefeito de Ubitatã

DECRETOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 030/2009

SÚMULA: NOMEIA OS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com fulcro na Lei Municipal nº 1576/2007, e em especial a Lei Municipal nº 1693/2008:

DECRETA

Art. 1.º Ficam nomeados os representantes do Conselho do FUNDEB, sendo titulares e suplentes, respectivamente:

·02 Representantes do Poder Executivo Municipal
Titulares: Jane Cristina de Lima Pessoa
Rubem Pedro de Amaral
Suplentes: Sueli Terezinha da Silva Antonelli
Líliá Lúcia Penafiel

· 01 Representante dos professores da educação básica pública
Titular: Maria de Fátima Melo Sommer
Suplente: Zenaide Stefano Guanais

· 01 Representante dos diretores das escolas básicas públicas
Titular: Elizabete do Prado Barreto Cuginotti
Suplente: Vilma Izabel Penido da Silva

· 01 Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas
Titular: Eliana Ribeiro
Suplente: Daniela Dembitsky Sader

· 02 Representantes dos pais da educação básica pública
Titulares: Iracema Oliveira Barbosa
Temício Roberto da Silva
Suplentes: Andréia Brunieri da Silva
Cleuza Santos Rocha

· 02 Representantes dos estudantes da educação básica pública
Titulares: Edivaldo Ferreira Lima

Inês Woitovicz de Lima
Suplentes: Terezinha de Jesus Oliveira
Zulmira da Silva Ferreira

·01 Representante do Conselho Tutelar
Titular: Humberto Donizetti Mazzotti
Suplente: Valdeice Lima

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubitatã

DECRETO Nº 031/2009

SÚMULA: NOMEIA OS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ARQUIVO - CMA.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com fulcro na Lei Municipal nº 1706/2009, de 12 de fevereiro de 2009, em especial o que dispõe o art. 5.º:

DECRETA

Art. 1.º Ficam nomeados os representantes do Conselho Municipal de Arquivo - CMA, que terão a função de promover o levantamento e a identificação das séries documentais, produzidas, recebidas ou acumuladas, conforme anexo I da Lei Municipal nº 1706/2009:

Rita Soares Neta Figueiredo
Antonio Rafael da Silva
Rosa Rodrigues Antonelli

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubitatã

DECRETO Nº 032/2009

SÚMULA: DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE UBIATÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o falecimento do Padre Aegídio Korbes, ex-pároco do município

DECRETA

Art. 1.º LUTO OFICIAL nos dias 27 e 28 de fevereiro e 1º de março de 2009 no território do município de Ubitatã, Estado do Paraná.

Art. 2.º Fica decretado ainda ponto facultativo em todo o território do município de Ubitatã no dia 27 de fevereiro de 2009, em decorrência da realização das atividades funerárias.

Art. 3.º A paralisação das atividades públicas municipais não interrompe os serviços essenciais.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubitatã

PORTARIAS DO EXECUTIVO

PORTARIA Nº 087/2009

SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAR E JULGAR TODA E QUALQUER MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I - Constituir Comissão Permanente composta pelos membros titulares: ANTONIO RAFAEL DA SILVA, ELIANES DE OLIVEIRA DOS SANTOS, MARIA INÉS BENTO e KARINA MARTINS, e pelos membros suplentes RUBEM PEDRO DO AMARAL, SUELY IRENE HELLSTRON, ROSA RODRIGUES ANTONELLI, RAQUEL DE OLIVEIRA IACONO, ROSIANE TUNUSCI COCOLETE e ANGELA KELLY TOPAN, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, analisar e julgar toda e qualquer modalidade de licitação, bem como assinar editais e emitir pareceres atinentes a cada caso, no período de 02.03.2009 a 02.03.2010.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 067/2009.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubitatã

PORTARIA Nº 088/2009

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Nomear os servidores citados abaixo:

- **José Paulo de Souza Rocha**, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, N - 08, na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, com efeitos retroativos a 18.02.2009;

- **Márcio Aparecido Salles Santos**, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, N- 08, na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, com efeitos retroativos a 18.02.2009.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubitatã

PORTARIA N.º 089/2009

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PRAZO INDETERMINADO.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital n.º. 001/2008 – Concurso de Emprego Público:
R E S O L V E

I - Contratar por prazo indeterminado os servidores abaixo, lotados na Secretaria da Saúde, regidos pela CLT – Consolidações das Leis Trabalhistas, aprovados pelo Concurso de Emprego Público aberto pelo Edital nº 001/2007, com resultado homologado pelo Edital de Homologação, de 14/09/2007:

- **LAURA SHIRATSU SGARIONI**, portadora do RG. 4.479.560-4, para o cargo de Enfermeiro, convocada pelo Edital nº 006/2009;

- **MARIA INÉS DA SILVA**, portadora do RG. 7.875.931-3, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Jardim Panorama, convocada pelo Edital nº 003/2009.

II - Esta Portaria tem efeitos a partir de 17.02.2009.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubitatã

PORTARIA N.º 090/2009

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

I - Exonerar os servidores abaixo nominados:

- **JOSÉ TOMACHESKI**, ocupante do cargo de Agente da Dengue, CLT, lotado na Secretaria da Saúde, com efeitos retroativos a 31.01.2009;

- **LUCIANA Y. YAMAUCHI SEKINE**, ocupante do cargo de Assessor IV, lotada na Secretaria da Saúde, com efeitos retroativos a 31.01.2009.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubitatã

PORTARIA N.º 091/2009

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

I – Nomear os servidores abaixo citados para exercer os cargos que seguem:

- **CLARA REGINA SPEISS PETERLINE**, para exercer o cargo de Assessor III, na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 01.02.2009;

- **CRISTINA APARECIDA SOARES**, para exercer o cargo de Coordenadora de Centro de Educação Infantil, CC - 06, na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 01.02.2009;

- **DANIELLE LUCCA CAVALHERI**, para exercer o cargo de Assessor V, na Secretaria da Administração – Encargos Gerais do Município, com efeitos retroativos a 01.01.2009;

- **LUCIANA Y. YAMAUCHI SEKINE**, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Promoção Social, CC - 08, na Secretaria da Ação Social, com efeitos retroativos a 01.02.2009.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubitatã

PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

A prefeitura do Município de Ubitatã, estado do Paraná inscrita no CNPJ. n.º 76950096/0001-10, com sede Administrativa a av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, nesta cidade e comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu prefeito Sr. Fábio de Oliveira D'Alécio portador da célula de identidade RG 4.312.558-3 Pr., e CPF nº 600.760.209-59, doravante denominada contratante, e a CLINICA MÉDICA DR. GUSTAVO CARDOSO GONÇALES, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 09.370.059/0001-46, estabelecida na Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, nesta cidade e Comarca de Ubitatã – Estado do Paraná, CEP 85.440-000, neste ato representado por Gustavo Cardoso Gonçalves, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6.609.326-3 SSP-Pr e inscrito no CPF nº 028.714.469-03, residente e domiciliado na Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 757, nesta cidade e comarca de Ubitatã. Assinam o presente Termo de Rescisão de Contrato, mediante as seguintes condições:

- 1- Em 27 de março de 2008 foi firmado entre as partes um contrato de nº 447/2008, cujo objeto era a prestação de serviços médicos para o programa Saúde da Família. De acordo com a tomada de preços 3/2008, processo nº 333/2008.
 - 2- A Cláusula sexta do referido contrato prevê a sua rescisão por qualquer das partes, pelas razões previstas nas alíneas a, b, c e d.
 - 3- Em 04 de fevereiro de 2009, a contratada apresentou um pedido de Rescisão de Contrato, nos termos da cláusula oitava do referido contrato.
- Diante ao exposto, fica o contrato nº 447/2008 considerado extinto a partir de 06 de março de 2009.

Ubitatã, 03 de Março de 2009.

Fábio de Oliveira D'Alécio
Prefeito

Clinica Médica dr. Gustavo Cardoso Gonçalves

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo nº 450/2008**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2008

1- DAS PARTES

De um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE UBITATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'Alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominada Contratante, e de outro, como Contratada, a Empresa ALDORI PEREIRA – TRANSPORTES, situado na rua. Vereador Jorge, 250 no município de Ubitatã-Pr., tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2 – OBJETO DO ADITIVO

2.1 - Tendo em vista a necessidade da demanda junto a Secretaria Municipal da Serviços Rurais em acrescer 25% (vinte e cinco mil reais) no contrato nr. 587 de 2008, realizado através do Processo de Licitação nº 21/2008 modalidade Pregão Presencial.

3- FUNDAMENTO

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.
4- DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubitatã, 10 de fevereiro de 2009.
FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubitatã

ALDORI PEREIRA – TRANSPORTES
Representante. Legal

Processo nº 495/2009

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2009

O Prefeito Municipal, FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Modalidade: Pregão Presencial nº 2/2009
- b) Critério de Julgamento: Menor preço - Total Por Item
- c) Data de Abertura/horário: 02/02/09 – 10:00horas
- d) Data da Adjudicação: 09/02/09
- e) Data da Homologação: 09/02/09
- f) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais destinados a reparos e pintura do centro social, posto de saúde jardim panorama e centro de educação infantil do conjunto boa vista..
- g) Empresas Vencedoras e Valor: L. V. F. IANKIEWICZ, CNPJ Nº 01.629.069/0001-41, VALOR R\$-9.602,20 (nove mil, seiscentos e dois reais e vinte centavos).

Forma de Pagamento: A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

02 – Autorizar as emissões das notas de empenho correspondente.

Ubiratã-Pr., 09 de Fevereiro de 2009

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

Processo nº 508/2009

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2009

O Prefeito Municipal, FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Modalidade: Pregão Presencial nº 11/2009
- b) Critério de Julgamento: Menor preço - Global
- c) Data de Abertura/horário: 20/02/09 – 10:00horas
- d) Data da Adjudicação: 27/02/09
- e) Data da Homologação: 27/02/09
- f) Objeto da Licitação: Aquisição de veículo tipo furgão na cor branca, motor 1.8 - 8 v - flex, destinado a Secretaria da Saúde - Ambulância.
- g) Empresas Vencedoras e Valor: Monte Carlo Comércio de Veículos Ltda, CNPJ Nº 72.358.195/0001-57, VALOR R\$-60.000,00 (sessenta mil reais).

Forma de Pagamento: A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

02 – Autorizar as emissões das notas de empenho correspondente.

Ubiratã-Pr., 27 de Fevereiro de 2009

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

Processo nº 495/2009

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2009
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: após homologação do prefeito municipal.
CONTRATANTE: Município de Ubiratã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10;
CONTRATADA: L. V. F. IANKIEWICZ, CNPJ Nº 01.629.069/0001-41

OBJETO: Aquisição de materiais destinados a reparos e pintura do centro social, posto de saúde jardim panorama e centro de educação infantil do conjunto boa vista..

VALOR R\$-9.602,20 (nove mil, seiscentos e dois reais e vinte centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:			
Despesa	Fonte de Recurso	Desc. da Despesa	Valor R\$
385	1103	Materiais diversos p/ consumo	6.400,00
684	1303	Material p/ manutenção de bens imóveis	6.000,00

PRAZO DE VALIDADE: 09 (nove) meses a contar da data da assinatura do contrato
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná.

Processo nº 508/2009

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2009

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: após homologação do prefeito municipal.
CONTRATANTE: Município de Ubiratã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10;
CONTRATADA: Monte Carlo Comércio de Veículos Ltda, CNPJ Nº 72.358.195/0001-57

OBJETO: Aquisição de veículo tipo furgão na cor branca, motor 1.8 - 8 v - flex, destinado a Secretaria da Saúde - Ambulância.

VALOR R\$-60.000,00 (sessenta mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:			
Despesa	Fonte de Recurso	Desc. da Despesa	Valor R\$
775	1303	Veiculos de tração mecânica	62.000,00

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE
Nº 19/2009

Processo 519/2009

Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso, do artigo 24 da Lei nº 8.666/03 e leis complementares, a favor das empresas:

CNPJ Nome do Fornecedor
019.937.879-76 FABIANA D. G. DO PRADO

Sendo o valor total de:
Nome do Fornecedor Valor Total
FABIANA D. G. DO PRADO 7.950,15

Objeto: Aquisição de mudas de plantas, destinadas a Secretaria de Serviços Urbanos, reposição de canteiros nas praças e avenidas.

Ubiratã Pr., 27 de Fevereiro de 2009.

ANTONIO RAFAEL DA SILVAL
Presidente da Comissão de Licitação

Processo nº 520/2009

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 1/2009

MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e suas alterações subsequentes fará realizar-se no dia 03 de abril de 2009 às 10 horas na sala de reuniões do Paço Municipal, licitação na modalidade de Concorrência, menor preço por item, para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis destinados a todas as secretarias do município de Ubiratã, a entrega será de acordo com a necessidade do município. O inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser obtidos junto a Divisão de Licitação desta prefeitura, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, durante o horário de expediente das 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3543-1260, ramal 208/219, ou ainda através do email licitacao@ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã-Pr., 27 de fevereiro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

PORTARIAS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 011/2009

SÚMULA: CONCEDE DIÁRIA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I - Conceder, em conformidade com as Resoluções nº. 003/2005 e 003/2008, diária para custeamento das despesas da viagem à Campo Mourão, do vereador Aparecido Paula da Silva, no dia 19 de fevereiro do ano em curso, para participação no Seminário Técnico Regional promovido pela ACAMDOZE em parceria com a UVEPAR e o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sendo a mesma concedida através do Requerimento nº 006/2009.

II - O valor concedido será de:
a) R\$300,00 (trezentos reais) em favor do vereador Aparecido Paula da Silva, representando 01 (uma) diária legal. REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

Haroldo Fernandes Duarte
Presidente do Legislativo

PORTARIA Nº. 012/2009

SÚMULA: CONCEDE DIÁRIA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I - Conceder, em conformidade com as Resoluções nº. 003/2005 e 003/2008, diária para custeamento das despesas da viagem à Campo Mourão, do vereador Sebastião Osmar Beraldo, no dia 19 de fevereiro do ano em curso, para participação no Seminário Técnico Regional promovido pela ACAMDOZE em parceria com a UVEPAR e o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sendo a mesma concedida através do Requerimento nº 007/2009.

II - O valor concedido será de:
a) R\$ 300,00 (trezentos reais) em favor do vereador Sebastião Osmar Beraldo, representando 01 (uma) diária legal.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

Haroldo Fernandes Duarte
Presidente do Legislativo

ATENÇÃO!

O Jornal Oficial do Município de Ubiratã é distribuído semanalmente nos locais abaixo:

**Terminal Rodoviário,
Biblioteca Municipal, ACEU, Câmara Municipal,
Paço Municipal, Secretarias Municipais, Fórum,
Cooperativas, Detran e Agência do trabalhador**

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do
Município de Ubiratã

Lei nº 1418 de 25/01/2005 - Distribuição Gratuita
Prefeito do Município: Fábio de Oliveira D'Alécio
Jornalista Responsável: Cássio Henrique Ceniz - DRT - PR 7067
Diagramação: Suellen C. Biasi
Redação e Administração: Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
CEP: 85440-000 - Ubiratã - PR
Fone/Fax: (44) 3543-1260
Impressão: Gráfica Ubiratã - Fone: (44) 3543-1367